

PORTARIA N.º 480, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Senhora Maria Rita Simões.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 22 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172, 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c os aumentos das Leis n.º 3.799, de 16/04/2014 e Lei n.º 3.921, de 25/03/2015,


RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **MARIA RITA SIMÕES**, portadora do RG n.º 13.688.684 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 025.740.538-00, servidora efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, referência 13 letra “B”, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 23/2015, a partir de 24/08/2016, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24/08/2016.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 25 de agosto de 2016.



LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente